



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER JURÍDICO 016/2020

**DENOMINA ESCOLA NA SEDE DO  
DISTRITO DE MATA FRIA, NO  
MUNICÍPIO AFONSO CLÁUDIO/ES.**

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa denominar de "**FRANZ CARLOS JOÃO LEMKE**", a Escola situada na Sede do Distrito de Mata Fria, neste Município.

Após uma detida análise da questão, verifica-se que o Projeto de Lei apresentado está devidamente amparado tanto no aspecto legal quanto no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, trazendo em anexo os documentos necessários tais como: Histórico da trajetória de vida do homenageado, certidão de óbito e o abaixo-assinado dos moradores do Distrito de Mata Fria, que demonstra o interesse daquela comunidade em denominar aquela Escola com o nome de "**FRANZ CARLOS JOÃO LEMKE**".

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não ocasionará nenhum impacto orçamentário à Administração Pública.





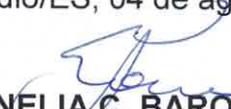
# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Porém, considerando a proximidade do pleito eleitoral, esta procuradoria jurídica opina no sentido de que esta homenagem seja realizada após as eleições, tendo em vista as vedações contidas no artigo 73 da Lei 9.504/97.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio/ES, 04 de agosto de 2020.

  
**ANELIA C. BARONE**

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

